



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA (AL)

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	3
3.	ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.....	5
4.	ESTRUTURA DA CONTABILIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	7
5.	ESTRUTURA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	8
6.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	11
7.	ESTRUTURA DA ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.....	12
8.	ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.....	14
9.	ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	15
10.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	16
11.	NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.	18
12.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO.	21
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.	21
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	23

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. DO CONCURSO PÚBLICO:

1.1.1. O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio da Prefeitura Municipal, considerando a Dispensa nº 014/2025 e o Contrato nº 092/2025, torna público o presente Concurso Público destinado ao provimento de 06 (seis) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme tabela a seguir:

CARGO DO CONCURSO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	FEM	PCD	TOTAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40 horas semanais	R\$ 2.300,00	4	1	1	6
	TOTAL		4	1	1	6

1.1.2. O concurso será regido por este edital, seus anexos e pelas normas legais aplicáveis, e compreenderá as etapas descritas a seguir:

FASES E AVALIAÇÕES	CARÁTER
Fase 1 – Prova objetiva e contabilização de experiência profissional.	Eliminatório (prova objetiva) e classificatório (prova objetiva e experiência)
Fase 2 – Avaliações complementares: realização de teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social	Eliminatório
Fase 3 – Curso de Formação: realização de curso de formação profissional, com aulas teóricas e práticas, assim como avaliação de aptidão.	Eliminatório

1.2. Nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência (vagas “PCD”).

1.3. Nos termos do art. 5º da **LEI MUNICIPAL Nº 445/2009**, fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas do presente concurso público para candidatas do sexo feminino (vagas “FEM”).

1.4. O candidato aprovado e empossado exercerá o cargo de Guarda Civil Municipal no âmbito da circunscrição territorial do Município de Teotônio Vilela (AL), observadas as disposições da **LEI MUNICIPAL Nº 445/2009** e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.5. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.6. Compete exclusivamente à Prefeitura de Teotônio Vilela homologar o resultado definitivo, convocar os candidatos aprovados e verificar o cumprimento dos requisitos para nomeação e posse.

1.7. A execução do concurso público é de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que disponibilizará o seguinte canal oficial de comunicação com os candidatos: concursos@igeduc.org.br.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do certame caberão à Comissão de Fiscalização do Concurso Público, instituída pela PORTARIA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA N° 970, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.9. A Comissão de Fiscalização poderá dirimir dúvidas e situações não previstas neste edital, não tendo, contudo, acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos ou informações sigilosas.

1.10. O concurso será realizado conforme as etapas previstas neste edital e no Cronograma constante do Anexo III, o qual poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.11. Todas as informações oficiais, convocações, resultados e comunicados serão divulgados exclusivamente na Área do Candidato do IGEDUC, disponível em: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/>.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações relativas ao certame.

1.13. Integram este edital, para todos os fins: Anexo I – Requisitos e Atribuições do Cargo; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.14. O candidato deverá:

1.14.1. Conhecer e cumprir integralmente este edital e seus anexos;

1.14.2. Tratar com respeito os representantes do IGEDUC, a Comissão de Fiscalização, os fiscais, avaliadores e demais candidatos;

1.14.3. Agir com boa-fé, prestando informações e apresentando documentos verdadeiros;

1.14.4. Abster-se de qualquer prática fraudulenta ou ilícita em qualquer etapa do concurso.

1.15. O candidato deverá portar documento oficial de identificação original com foto, em bom estado de conservação, em todas as etapas do certame, bem como submeter-se, quando solicitado, a procedimentos de inspeção e segurança.

1.16. O IGEDUC poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais dos candidatos, exclusivamente para fins de segurança, identificação e transparência do concurso.

1.17. DAS AVALIAÇÕES:

1.17.1. Constitui etapa obrigatória deste concurso a realização da prova objetiva, aplicável a todos os candidatos com inscrição homologada (pagantes ou isentos).

1.17.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, inclusive aqueles beneficiários de isenção da taxa de inscrição, poderão apresentar documentação comprobatória de experiência profissional, para fins de atribuição de pontuação adicional, nos estritos termos previstos neste Edital, a qual terá caráter exclusivamente classificatório, não sendo considerada para fins eliminatórios.

1.17.3. Constituem etapas complementares do concurso público, aplicável aos candidatos aprovados com a melhor classificação, respeitados os limites e quantitativos deste edital e as disposições da LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 e da **LEI MUNICIPAL Nº 445/2009**:

1.17.3.1. Teste de Aptidão Física (TAF);

1.17.3.2. Avaliação Psicológica;

1.17.3.3. Avaliação de Exames de Saúde;

1.17.3.4. Investigação Social.

1.17.4. Serão convocados para as etapas complementares os candidatos aprovados na prova objetiva, observados os critérios de classificação, desempate e o quantitativo máximo definido na tabela a seguir:

MÁXIMO DE CONVOCADOS AC	MÁXIMO DE CONVOCADOS PCD	MÁXIMO DE CONVOCADOS FEM	TOTAL MÁXIMO DE CONVOCADOS
40 (quarenta) candidatos melhor classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	10 (dez) candidatos PCD melhor classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, além dos Convocados AC de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	10 (dez) candidatas FEM melhor classificadas para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, além dos Convocados AC e PCD de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	60 (sessenta) candidatos para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.17.5. Será eliminado do concurso o candidato que, após análise de recursos, for considerado INAPTO em qualquer uma das etapas complementares, não sendo admitida sua participação no curso de formação.

1.17.6. A etapa de Curso de Formação ocorrerá mediante convocação própria, de acordo com as regras do edital.

1.17.7. O IGEDUC realizará identificação fotográfica e registro em vídeo dos candidatos durante as etapas complementares.

1.17.8. É vedado o ingresso nos locais de realização do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Psicológica portando telefone celular, ainda que desligado, bem como qualquer aparelho eletrônico que permita comunicação, armazenamento de dados, gravação de áudio ou imagem.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na Área do Candidato do IGEDUC: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/>

2.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto, completo e atualizado preenchimento do formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou não atualizadas.

2.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotografia recente, para fins de identificação.

2.1.4. O IGEDUC não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falhas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de equipamento, conexão à internet ou congestionamento de redes.

2.1.5. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, ressalvadas as hipóteses legais de atendimento especializado previstas neste edital.

2.1.6. A inscrição implica a aceitação integral e irretratável das normas deste edital, bem como a autorização para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais necessários à execução do certame, nos termos da legislação vigente.

2.2. TAXA DE INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO:

2.2.1. O valor da taxa de inscrição do presente concurso é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.2.2. Após o envio do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, passível de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code), até a data de vencimento indicada.

2.2.3. Não será aceito pagamento após o vencimento do boleto, ainda que por reemissão.

2.2.4. É vedado:

2.2.4.1. O pagamento por depósito, transferência bancária, pagamento em espécie ou forma diversa da prevista neste edital;

2.2.4.2. O aproveitamento ou transferência do valor da taxa para terceiros ou para outros certames.

2.2.5. A inscrição será considerada confirmada somente após:

2.2.5.1. A compensação do pagamento da taxa pela instituição bancária; ou

2.2.5.2. O deferimento do pedido de isenção da taxa.

2.2.5.3. O candidato poderá acompanhar a situação da inscrição e do pagamento na Área do Candidato.

2.2.6. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado na data prevista no cronograma e conterá as informações sobre local, data e horário da prova objetiva.

2.3. DA INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.3.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.3.2. Para concorrer às vagas reservadas a PCD, o candidato deverá:

2.3.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.3.2.2. Informar o código correspondente da CID;

2.3.2.3. Anexar documento comprobatório da deficiência, preferencialmente laudo médico ou documento oficial equivalente.

2.3.3. A ausência de declaração ou de documentação comprobatória implicará a inscrição automática na ampla concorrência.

2.3.4. Os candidatos PCD concorrerão em igualdade de condições com os demais quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, nota mínima, horário e local de aplicação.

2.3.5. Os candidatos PCD aprovados constarão simultaneamente:

2.3.5.1. Na lista específica de candidatos com deficiência;

2.3.5.2. Na lista geral de classificação (ampla concorrência).

2.3.6. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e aos critérios legais de alternância e proporcionalidade. Na inexistência de candidatos PCD habilitados, as vagas poderão ser revertidas à ampla concorrência.

2.4. Condições para Isenção DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprove:

2.4.1.1. Condição de hipossuficiência econômica, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018 e demais normas aplicáveis.

2.5. Procedimento para Solicitação:

2.5.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, mediante:

2.5.1.1. Preenchimento e envio do formulário específico;

2.5.1.2. Anexação da documentação comprobatória exigida.

2.5.2. O pedido de isenção é individual, sendo vedada a utilização para mais de uma inscrição.

2.6. Documentação Obrigatória:

2.6.1. São documentos obrigatórios para análise do pedido:

2.6.1.1. Documento oficial de identificação com CPF e foto;

2.6.1.2. Comprovante de residência emitido nos últimos 6 (seis) meses;

2.6.1.3. Comprovante de inscrição no CadÚnico, com NIS visível, quando aplicável.

2.6.2. O indeferimento ocorrerá quando houver:

2.6.2.1. Informações incompletas, incorretas ou incompatíveis;

2.6.2.2. Ausência ou irregularidade da documentação;

2.6.2.3. Envio fora do prazo estabelecido.

2.6.3. O IGEDUC poderá consultar bases de dados oficiais para verificar a autenticidade das informações prestadas.

2.6.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais em caso de fraude.

2.6.5. O resultado preliminar do pedido de isenção será divulgado conforme o cronograma, cabendo recurso.

2.6.6. O candidato que tiver o pedido definitivamente indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo para confirmar sua inscrição.

2.7. SOLICITAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar essa condição no ato da inscrição, selecionando os recursos necessários, conforme tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.7.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:

2.7.2.1. Diagnóstico;

2.7.2.2. Código CID;

2.7.2.3. Assinatura, carimbo e CRM do médico.

2.7.3. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo terá validade indeterminada, nos termos da Lei nº 12.764/2012.

2.7.4. O atendimento especial será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise do IGEDUC.

2.7.5. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato da inscrição não fará jus ao benefício, ainda que envie posteriormente documentação médica.

2.8. Situações Específicas:

2.8.1. A candidata lactante poderá amamentar criança de até 6 (seis) meses durante as provas, mediante solicitação prévia no formulário de inscrição, observadas as seguintes condições:

2.8.1.1. Apresentação da certidão de nascimento da criança;

2.8.1.2. Presença de acompanhante adulto responsável pela guarda da criança;

2.8.1.3. Compensação do tempo utilizado para amamentação, limitado a 1 (uma) hora.

2.8.2. O IGEDUC não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

2.8.3. O candidato que solicitar tempo adicional para realização da prova deverá apresentar laudo médico justificando a necessidade.

2.8.4. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso de nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, devendo informá-lo no ato da inscrição e apresentar documento oficial no dia da prova.

2.9. Resultados e Recursos:

2.9.1. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados individualmente na Área do Candidato, conforme cronograma.

2.9.2. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial, nos termos deste edital.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. Disposições Gerais:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma, em local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme tabela abaixo:

CÓD.	DISCIPLINAS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LSP	Legislação em Segurança Pública	10	3	30
LEX	Legislação Extravagante	10	3	30
CPB	Código Penal	5	1	5
DCO	Direito Constitucional	5	1	5
HGM	História e Geografia de Teotônio Vilela - AL	5	3	15
INF	Informática	5	1	5
LPT	Língua Portuguesa	5	1	5
RLC	Raciocínio Lógico	5	1	5
-	TOTAL	50	-	100

3.1.3. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS, INDEPENDENTEMENTE DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA.

3.1.4. A prova será realizada conforme horário oficial de Brasília (DF), com duração total de 4 (quatro) horas, assegurado o tempo integral aos candidatos, ainda que ocorram atrasos operacionais, conforme tabela abaixo:

CARGO / TURNO:	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES:	11 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	11 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	12 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE PROVA:	15 horas
SAÍDA COM CADERNO DE PROVA:	15 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	16 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas

3.2. Comparecimento e Identificação:

- 3.2.1. Os locais de aplicação serão definidos pelo IGEDUC, observados critérios de adequação, conforto e segurança.
- 3.2.2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 3.2.3. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de materiais.

3.2.4. O candidato deverá portar, exclusivamente:

- 3.2.4.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- 3.2.4.2. Documento oficial de identificação original com foto, em bom estado de conservação.
- 3.2.4.3. Não serão aceitos documentos digitais, cópias, protocolos, documentos ilegíveis ou sem foto.
- 3.2.5. Na impossibilidade de apresentação do documento original por perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido há, no máximo, 30 dias, sendo submetido à identificação especial.

3.3. Documentos de Identificação:

- 3.3.1. Serão aceitos, entre outros:
- 3.3.1.1. RG ou documento oficial equivalente;
- 3.3.1.2. CNH com foto;
- 3.3.1.3. CTPS;
- 3.3.1.4. Passaporte;
- 3.3.1.5. Documentos de identificação emitidos por órgãos militares, de segurança pública ou conselhos profissionais.
- 3.3.2. Não serão aceitas certidões, títulos eleitorais, carteiras estudantis, CNH sem foto ou documentos danificados.

3.4. Procedimentos de Aplicação:

- 3.4.1. O candidato realizará a prova exclusivamente no local, sala e horário indicados no CCI, após identificação pelo fiscal.
- 3.4.2. O caderno de questões permanecerá lacrado até autorização do fiscal. O manuseio antecipado implicará eliminação.
- 3.4.3. Após autorização, o candidato deverá verificar a integridade do caderno e comunicar imediatamente qualquer irregularidade.

3.4.4. É vedado aos fiscais esclarecer dúvidas sobre o conteúdo das questões ou fornecer qualquer vantagem a candidatos.

3.4.5. O candidato deverá manter silêncio e comportamento adequado, sob pena de eliminação.

3.5. Cartão-Resposta:

3.5.1. O cartão-resposta é o único instrumento válido para correção da prova.

3.5.2. O candidato deverá:

- 3.5.2.1. Assinar o cartão-resposta no local indicado;
- 3.5.2.2. Marcar apenas uma alternativa por questão;
- 3.5.2.3. Assinalar corretamente o tipo de prova recebido.

- 3.5.3. Não será fornecido outro cartão-resposta por erro do candidato.
- 3.5.4. Questões com rasuras, dupla marcação ou preenchimento inadequado não serão pontuadas.
- 3.5.5. As marcações deverão ser feitas exclusivamente pelo candidato, salvo nos casos de atendimento especial autorizado.

3.6. Permanência e Saída:

- 3.6.1. O candidato somente poderá retirar-se após:
 - 3.6.1.1. Entregar o cartão-resposta;
 - 3.6.1.2. Assinar a ata de sala.
- 3.6.2. Será permitido levar o caderno de questões apenas nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova.
- 3.6.3. O candidato que se retirar do local não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 3.6.4. Os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

3.7. Conteúdo Programático e Legislação:

- 3.7.1. Serão cobradas legislações vigentes até a data de publicação deste edital.
- 3.7.2. Alterações legais posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se expressamente previstas.
- 3.7.3. O IGEDUC e o Município não se responsabilizam por materiais preparatórios ou cursos oferecidos por terceiros.

3.8. Gabaritos e Recursos:

- 3.8.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a prova, no site do IGEDUC.
- 3.8.2. Recursos contra gabaritos ou resultados preliminares deverão ser interpostos exclusivamente pela Área do Candidato, dentro do prazo estabelecido.
- 3.8.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.
- 3.8.4. O gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva serão divulgados conforme cronograma.
- 3.8.5. Questões anuladas terão pontuação atribuída a todos os candidatos. Alterações de gabarito valerão para todos, independentemente de recurso.

3.9. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E CONDUTAS VEDADAS:

- 3.9.1. O IGEDUC adotará medidas de segurança, inclusive identificação biométrica, uso de detectores de metais, inspeções e registro de imagens.
- 3.9.2. É terminantemente proibido, sob pena de eliminação:
 - 3.9.2.1. Portar celulares, dispositivos eletrônicos ou de comunicação;
 - 3.9.2.2. Portar armas ou objetos perigosos;
 - 3.9.2.3. Utilizar materiais não autorizados;
 - 3.9.2.4. Comunicar-se com outros candidatos;
 - 3.9.2.5. Recusar-se à fiscalização ou identificação;
 - 3.9.2.6. Utilizar meios fraudulentos;
 - 3.9.2.7. Perturbar a ordem ou desobedecer aos fiscais.
- 3.9.3. O descumprimento de qualquer regra deste edital caracterizará tentativa de fraude e implicará eliminação.
- 3.9.4. O uso ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso configura crime, nos termos do art. 311-A do Código Penal.

3.10. Disposições Finais:

- 3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.
- 3.10.2. O IGEDUC poderá estabelecer regras complementares para garantir a segurança e a lisura do certame.

4. ESTRUTURA DA CONTABILIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

- 4.1. A etapa de contabilização de experiência profissional terá caráter exclusivamente classificatório, não sendo utilizada, em nenhuma hipótese, como critério eliminatório.

4.2. Poderão participar da etapa de contabilização de experiência os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, inclusive aqueles beneficiários de isenção da taxa de inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória de experiência profissional, para fins de atribuição de pontuação adicional, nos estritos termos previstos neste Edital.

4.3. Serão considerados pontuáveis, para os fins deste Edital, exclusivamente os períodos de experiência profissional em atividades de segurança pública, exercidas na condição de servidor efetivo, empregado público ou contratado, limitadas à atuação direta na área de segurança pública, tais como em Guardas Municipais ou forças policiais, vedada a contagem de períodos concomitantes ou sobrepostos.

4.4. A pontuação referente à experiência profissional será atribuída na proporção de 0,1 (um décimo) ponto por mês completo de efetivo exercício em força pública de segurança, desconsiderados períodos sobrepostos, até o limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.5. A documentação comprobatória da experiência profissional deverá ser apresentada exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponibilizado na Área do Candidato, no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, não sendo aceitos documentos enviados por outros meios.

4.6. Serão aceitos documentos apresentados em formato de imagem ou em arquivo PDF (*Portable Document Format*), observado o limite máximo de 2 MB (dois megabytes) por arquivo, onde conste de forma clara, legível e inequívoca o nome completo do candidato e seus dados pessoais (ao menos o CPF ou seu documento de identidade).

4.7. Os documentos de comprovação da experiência profissional deverão ser emitidos por órgão público competente, devendo conter, de forma clara e inequívoca, a identificação do candidato, a natureza do vínculo funcional e o período exato de exercício profissional.

4.8. A comprovação da experiência profissional poderá ser realizada mediante apresentação de declaração oficial, contrato, termo de posse, folha de pagamento, publicação em diário oficial, ou outro documento dotado de fé pública e validade legal, desde que apto a demonstrar, de forma inequívoca, o efetivo exercício de atividade profissional na área de segurança pública no período declarado.

4.9. O Instituto IGEDUC e a Administração Municipal reservam-se o direito de consultar o órgão público emissor da documentação apresentada, com a finalidade de verificar a autenticidade, veracidade e correção das informações prestadas.

4.10. A apresentação de declaração ou documentação falsa, inexata ou inidônea implicará na eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.11. O resultado preliminar da contabilização de experiência profissional será divulgado na página oficial do concurso, no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, contra o qual caberá interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário próprio, disponibilizado na Área do Candidato, no prazo estabelecido neste Edital.

4.12. O resultado definitivo da contabilização de experiência profissional, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, constituindo-se em decisão definitiva para todos os fins.

5. ESTRUTURA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

5.1. Disposições Gerais:

5.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e destina-se a avaliar se o candidato possui condições físicas mínimas compatíveis com as atribuições do cargo.

5.1.2. O TAF será composto por 04 (quatro) testes obrigatórios, realizados conforme critérios definidos neste edital.

5.1.3. O IGEDUC poderá realizar o TAF em mais de uma data, organizando os candidatos por turmas, bem como aplicar os testes em locais, dias e horários distintos, previamente divulgados.

5.1.4. O candidato será considerado:

5.1.4.1. **APTO:** se atingir o desempenho mínimo exigido em todos os testes;

5.1.4.2. **INAPTO:** se não atingir o índice mínimo em qualquer teste ou descumprir as regras;

5.1.4.3. **FALTOSO:** se não comparecer na data, horário ou local convocados.

5.1.4.4. Cada teste será realizado uma única vez, não sendo permitida repetição ou segunda chamada.

5.2. Convocação, Comparecimento e Identificação:

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao TAF na data, horário e local informados na convocação oficial, disponível no site do IGEDUC.

5.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.2.3. Para acesso ao local do TAF, o candidato deverá portar:

5.2.3.1. documento oficial de identidade original com foto;

5.2.3.2. atestado médico válido;

5.2.3.3. vestimenta e calçado adequados à prática esportiva.

5.2.4. Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 90 dias, com identificação especial.

5.2.5. O candidato somente poderá realizar o TAF no local e horário designados, sendo vedada qualquer alteração.

5.3. Atestado Médico:

5.3.1. A participação no TAF está condicionada à entrega de atestado médico, original ou cópia autenticada, que:

5.3.1.1. declare expressamente que o candidato está apto para realizar atividades físicas;

5.3.1.2. tenha sido emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do TAF;

5.3.1.3. contenha assinatura, nome legível, CRM e carimbo ou certificação digital do médico.

5.3.2. Será aceito atestado digital impresso, desde que contenha assinatura eletrônica válida e código de autenticação.

5.3.3. O atestado deverá ser entregue no momento da identificação e ficará retido, não sendo aceita entrega posterior.

5.3.4. A ausência ou irregularidade do atestado implicará eliminação imediata do candidato.

5.4. Execução do TAF:

5.4.1. O TAF será aplicado por comissão designada pelo IGEDUC, composta por profissionais habilitados.

5.4.2. O candidato deverá realizar os testes na ordem definida pela coordenação, sem possibilidade de escolha ou recusa.

5.4.3. Todos os testes serão filmados e fotografados para fins de controle. A recusa em ser registrado implicará eliminação.

5.4.4. A contagem de tempo, distância ou repetições será exclusiva da banca examinadora.

5.4.5. O aquecimento e alongamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.6. É proibida a presença de acompanhantes e o uso de aparelhos eletrônicos, sendo permitido apenas material para hidratação.

5.4.7. O candidato deverá assinar a lista de presença e não poderá deixar o local sem autorização da banca.

5.5. Condições Especiais:

5.5.1. Alterações fisiológicas ou psicológicas temporárias não ensejam tratamento diferenciado ou nova oportunidade.

5.5.2. À candidata gestante ou em puerpério será concedido novo agendamento do TAF, entre 60 e 120 dias após o término da gestação, mediante apresentação de atestado médico específico.

5.5.3. A candidata que optar por realizar o TAF durante a gestação deverá apresentar atestado médico autorizando expressamente a prática dos exercícios.

5.5.4. O candidato com deficiência poderá utilizar recurso auxiliar previamente informado, sem prejuízo da exigência dos índices mínimos de desempenho.

5.6. Resultados e Recursos:

5.6.1. O resultado preliminar do TAF será divulgado conforme cronograma oficial.

5.6.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente pela área do candidato.

5.6.3. O resultado definitivo será publicado no site oficial do IGEDUC.

5.7. DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF:

5.7.1. Teste de Barra Fixa:

5.7.1.1. Barra Fixa Dinâmica – Sexo Masculino:

5.7.1.1.1. O teste consiste na execução do maior número possível de flexões completas na barra fixa, conforme técnica estabelecida neste edital.

5.7.1.1.2. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições previsto em tabela específica.

5.7.1.1.3. Serão consideradas inválidas as execuções realizadas em desacordo com a técnica, bem como aquelas com uso de impulso, apoio, auxílio ou movimentos proibidos.

5.7.1.1.4. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Masculino são:

SEXO MASCULINO AMPLA	SEXO MASCULINO PCD
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto	03 (três) repetições em até 1 (um) minuto

5.7.1.2. Barra Fixa Estática – Sexo Feminino e PCD:

5.7.1.2.1. O teste consiste na permanência em suspensão na barra fixa, com braços flexionados e queixo acima da barra, pelo tempo mínimo exigido.

5.7.1.2.2. O cronômetro será acionado após a retirada do apoio e interrompido ao descumprimento das regras.

5.7.1.2.3. Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo estabelecido em tabela específica.

5.7.1.2.4. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Feminino são:

SEXO FEMININO AMPLA	SEXO FEMININO PCD
15 (quinze) segundos	10 (dez) segundos

5.7.2. Teste de Flexão Abdominal:

5.7.3. O teste terá duração de 01 (um) minuto, sendo permitido realizar o maior número possível de repetições corretas.

5.7.4. Somente serão computadas as repetições executadas integralmente e conforme a técnica prevista.

5.7.5. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições estabelecido em tabela específica.

5.7.6. Os parâmetros para o teste de Flexão Abdominal são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
30 (trinta) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto

5.7.7. Teste de Corrida de 12 Minutos:

5.7.8. O candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, em pista previamente demarcada.

5.7.9. Será permitido caminhar, parar e retomar a corrida durante o teste.

5.7.10. A distância será medida por cronometragem manual e aferição da metragem percorrida.

5.7.11. Será considerado APTO o candidato que atingir a distância mínima prevista em tabela específica.

5.7.12. Os parâmetros para o teste de Corrida de 12 Minutos são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em até 12 (doze) minutos	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em até 14 (quatorze) minutos	2.000 (dois mil) metros em até 12 (doze) minutos	2.000 (dois mil) metros em até 14 (quatorze) minutos

5.7.13. Teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run:

5.7.14. O teste consiste em corrida de ir e vir, com transporte de blocos, em percurso de 9,14 metros, conforme metodologia padronizada.

5.7.15. O tempo será cronometrado pela banca examinadora.

5.7.16. A tentativa será considerada nula em caso de execução incorreta, ajuda externa ou descumprimento das regras.

5.7.17. Será considerado APTO o candidato que atingir o tempo máximo previsto em tabela específica.

5.7.18. Os parâmetros para o teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
-------------------	--------------------	------------------	-------------------

4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 18 (dezoito) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 20 (vinte) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 22 (vinte e dois) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 24 (vinte e quatro) segundos
--	--	---	---

6. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

6.1. Disposições Gerais:

6.1.1. A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e tem por finalidade verificar a adequação do perfil psicológico do candidato às atribuições, responsabilidades e competências exigidas para o cargo de Guarda Municipal.

6.1.2. A avaliação será realizada mediante aplicação de testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), bem como anamnese, em conformidade com a Resolução CFP nº 31/2022, ou norma que venha a substitui-la.

6.1.3. Os requisitos psicológicos serão definidos previamente, com base na análise das atribuições do cargo, considerando:

6.1.3.1. características de personalidade;

6.1.3.2. capacidade intelectual;

6.1.3.3. habilidades específicas;

6.1.3.4. identificação de características incompatíveis com o exercício da função.

6.1.4. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, por meio de instrumentos objetivos e padronizados.

6.1.5. A banca examinadora será composta por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

6.1.6. A etapa observará o disposto no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do CFP vigentes.

6.2. Critérios de Avaliação:

6.2.1. O candidato será considerado:

6.2.1.1. APTO: se apresentar perfil psicológico compatível com os requisitos do cargo;

6.2.1.2. INAPTO: se apresentar características incompatíveis ou não atender aos requisitos exigidos;

6.2.1.3. FALTOSO: se não comparecer à avaliação, no local, data e horário convocados.

6.2.2. A inaptidão não implica, necessariamente, incapacidade intelectual ou transtorno psicológico, limitando-se à inadequação ao perfil exigido para o cargo.

6.2.3. O candidato considerado INAPTO ou FALTOSO será eliminado do concurso.

6.2.4. Os parâmetros para a Avaliação Psicológica são:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que NÃO interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que NÃO pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 25
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 25

6.3. Características Psicológicas Incompatíveis:

6.3.1. São consideradas incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal, dentre outras apuradas tecnicamente:

6.3.1.1. baixo fator de inteligência geral;

6.3.1.2. baixa capacidade de atenção e concentração;

6.3.1.3. depressão;

6.3.1.4. ansiedade elevada e insegurança;

6.3.1.5. instabilidade emocional;

6.3.1.6. irritabilidade acentuada;

6.3.1.7. vulnerabilidade emocional.

6.4. Convocação, Comparecimento e Identificação:

6.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 45 minutos, portando:

6.4.1.1. documento oficial de identidade original com foto;

6.4.1.2. caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

6.4.2. Em caso de perda, roubo ou furto do documento, será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.4.3. Não será permitido o ingresso após o horário fixado, nem a realização da avaliação fora do local, data ou horário estabelecidos.

6.4.4. Antes do ingresso na sala, o candidato será submetido a procedimento de identificação civil.

6.5. Medidas de Segurança:

6.5.1. Aplicam-se à Avaliação Psicológica, no que couber, as mesmas regras de segurança previstas para as provas presenciais.

6.5.2. É proibido portar aparelhos eletrônicos ou de comunicação, ainda que desligados, sob pena de eliminação.

6.5.3. Os objetos pessoais deverão ser deixados em local indicado pela equipe do IGEDUC, sendo permitido apenas material para hidratação.

6.6. Resultado:

6.6.1. O resultado da Avaliação Psicológica será obtido a partir da análise conjunta, qualitativa e quantitativa de todos os instrumentos aplicados.

6.6.2. A publicação do resultado preliminar listará apenas os candidatos considerados APTOS.

6.6.3. A condição de INAPTO será informada individualmente, por meio da Área do Candidato.

6.7. Entrevista Devolutiva:

6.7.1. O candidato considerado INAPTO poderá solicitar Entrevista Devolutiva, de caráter exclusivamente informativo.

6.7.2. A entrevista será realizada de forma telepresencial, conforme cronograma e convocação, por psicólogo designado pelo IGEDUC.

6.7.3. O candidato poderá ser acompanhado por psicólogo de sua confiança, às suas expensas, mediante comprovação de registro no CRP.

6.7.4. É vedada qualquer gravação, reprodução ou retirada de materiais técnicos, sob pena de eliminação.

6.8. Recursos:

6.8.1. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor 1 (um) único recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.8.2. O recurso será analisado por banca recursal independente, composta por psicólogos que não participaram da avaliação inicial.

6.8.3. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Psicológica serão divulgados conforme cronograma oficial, no site do IGEDUC.

7. ESTRUTURA DA ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

7.1. Finalidade e Disposições Gerais:

7.1.1. A Análise de Exames de Saúde tem caráter **eliminatório** e visa verificar, por meio da documentação médica apresentada pelo candidato, a existência de **condições clínicas incapacitantes** para o exercício do cargo de Guarda Municipal.

7.1.2. A avaliação será realizada pelo IGEDUC, com base na análise conjunta dos exames laboratoriais, complementares e, quando houver, relatórios médicos especializados.

7.1.3. A aprovação nesta etapa **não dispensa** o candidato de eventual submissão a **avaliação por Junta Médica do Município** ou da apresentação de exames complementares por ocasião da convocação para posse, prerrogativa da Prefeitura de Teotônio Vilela (AL).

7.2. Responsabilidade e Exames Complementares:

7.2.1. Todos os exames exigidos nesta etapa deverão ser providenciados **exclusivamente pelo candidato**, às suas expensas.

7.2.2. A critério da banca avaliadora, poderão ser solicitados **exames ou avaliações complementares**, sempre que necessários para esclarecimento diagnóstico.

7.3. Resultado e Classificação:

7.3.1. Após a análise da documentação apresentada, o candidato será considerado:

7.3.1.1. **APTO**: quando apresentar todos os exames exigidos, no prazo estabelecido, sem pendências e sem constatação de condição incapacitante;

7.3.1.2. **INAPTO TEMPORARIAMENTE**: quando houver necessidade de apresentação imediata de exames complementares ou avaliação especializada, para esclarecimento de dúvidas diagnósticas, devendo o candidato reapresentar a documentação na data indicada;

7.3.1.3. **INAPTO**: quando:

7.3.1.3.1. não apresentar qualquer dos exames exigidos;

7.3.1.3.2. não sanar a condição que motivou a inaptidão temporária;

7.3.1.3.3. for constatada condição clínica incapacitante mantida no resultado definitivo.

7.3.2. As condições clínicas incapacitantes detectadas e mantidas no resultado definitivo implicarão **eliminação do concurso**.

7.4. Exames Obrigatórios:

7.4.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes exames:

7.4.1.1. Hemograma completo com plaquetas;

7.4.1.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

7.4.1.3. Grupo sanguíneo e fator Rh;

7.4.1.4. Sorologia para Doença de Chagas (imunofluorescência);

7.4.1.5. HBsAg;

7.4.1.6. Anti-HBc IgG;

7.4.1.7. VDRL;

7.4.1.8. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

7.4.1.9. Exame de urina (sumário).

7.5. Requisitos Formais da Documentação:

7.5.1. Não serão aceitos exames ou documentos médicos apresentados **fora do prazo** estabelecido neste Edital.

7.5.2. Todos os exames e laudos deverão conter, obrigatoriamente:

7.5.2.1. nome completo do candidato;

7.5.2.2. CPF e/ou número do documento de identidade;

7.5.2.3. data de nascimento;

7.5.2.4. data de emissão;

7.5.2.5. assinatura, especialidade e número de registro no respectivo conselho profissional do responsável técnico.

7.5.3. A ausência de qualquer dessas informações acarretará **invalidação do documento**.

7.5.4. Eventuais diferenças na nomenclatura, forma ou parâmetros dos exames, decorrentes de normas laboratoriais ou alterações regulamentares, deverão ser **devidamente justificadas**.

7.6. Eliminação:

7.6.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

7.6.1.1. não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos, qualquer dos exames, laudos ou documentos exigidos;

7.6.1.2. for considerado **INAPTO**, conforme resultado definitivo desta etapa.

8. ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

8.1.1. Finalidade e Natureza:

8.1.1.1. A Investigação Social tem caráter **eliminatório** e destina-se à verificação da **idoneidade moral e conduta social** do candidato, considerando sua vida pregressa e atual, a fim de aferir a compatibilidade com as atribuições do cargo de Guarda Municipal do Município de Teotônio Vilela (AL).

8.1.2. Documentação e Responsabilidade do Candidato:

8.1.2.1. A investigação será realizada com base nas **certidões oficiais** emitidas por órgãos policiais, judiciais e de investigação, que deverão ser **emitidas e encaminhadas pelo próprio candidato**, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato.

8.1.2.2. As certidões oficiais exigidas nesta etapa são as seguintes:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo próprio candidato, em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.

8.1.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato:

8.1.2.3.1. providenciar a emissão das certidões exigidas, por meio presencial ou eletrônico;

8.1.2.3.2. acompanhar eventuais alterações, substituições ou descontinuidade das certidões pelos órgãos emissores, comunicando o fato ao IGEDUC.

8.1.2.4. As certidões deverão ter **data de emissão de até 10 (dez) dias** anteriores ao envio ao IGEDUC.

8.1.3. Verificação de Informações:

8.1.3.1. O IGEDUC, a Comissão do Concurso e o Município de Teotônio Vilela poderão, a qualquer tempo:

8.1.3.1.1. consultar órgãos de investigação, entidades policiais, o Poder Judiciário e demais bases oficiais de dados;

8.1.3.1.2. utilizar informações da Administração Municipal para verificar eventual penalização administrativa, investigação em curso ou envolvimento em atos ilícitos.

8.1.3.2. Constatada a existência de registros relevantes, será assegurado ao candidato o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, podendo a informação fundamentar a declaração de inaptidão.

8.1.4. Resultado e Classificação:

8.1.4.1. O resultado da Investigação Social classificará o candidato como **APTO** ou **INAPTO**, com indicação do motivo da inaptidão, quando houver.

8.1.4.2. Será considerado **APTO** o candidato cujas certidões apresentem resultado **negativo**, “nada consta” ou equivalente.

8.1.5. Será considerado **INAPTO** o candidato que:

8.1.5.1.1. deixar de apresentar qualquer das certidões exigidas;

8.1.5.1.2. apresentar certidão positiva sem a devida justificativa;

8.1.5.1.3. possuir condenação criminal, inclusive por crime contra a Administração Pública ou por qualquer outro crime previsto na legislação brasileira;

8.1.5.1.4. constar como réu ou investigado em processo judicial ou investigação policial por crime grave, violência contra a mulher, crime contra a Administração Pública ou outro considerado incompatível com o cargo, a critério da Comissão do Concurso.

8.1.6. Publicação e Recursos:

8.1.6.1. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da Investigação Social divulgará **apenas os candidatos considerados APTOS**, no endereço eletrônico oficial do IGEDUC.

8.1.6.2. O motivo da inaptidão será disponibilizado **individualmente e de forma privativa** na Área do Candidato.

8.1.6.3. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor recurso, no prazo de **3 (três) dias**, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato.

8.1.7. Disposição Final:

8.1.7.1. O resultado da Investigação Social nesta etapa **não impede** que o Município de Teotônio Vilela realize nova investigação ou solicite informações adicionais e atualizadas por ocasião da convocação para posse.

9. ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

9.1. Natureza e Habilitação:

9.1.1. O Curso de Formação Profissional constitui etapa de caráter exclusivamente eliminatório e é requisito obrigatório para a posse no cargo de Guarda Municipal de Teotônio Vilela (AL).

9.1.1.1. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por quaisquer pagamentos, auxílios, indenizações ou concessões de natureza financeira aos candidatos participantes do curso de formação.

9.1.2. Estarão habilitados a participar do Curso de Formação os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do concurso:

9.1.2.1. Prova Objetiva;

9.1.2.2. Teste de Aptidão Física;

9.1.2.3. Avaliação Psicológica;

9.1.2.4. Análise de Exames de Saúde;

9.1.2.5. Investigação Social.

9.2. Convocação:

9.2.1. A convocação para o Curso de Formação será realizada por meio de lista específica, publicada na data prevista no cronograma deste edital.

9.2.2. A participação observará os quantitativos máximos de convocação definidos neste edital.

9.2.3. Caso o Município de Teotônio Vilela venha a convocar para posse candidatos classificados além dos participantes do Curso de Formação previsto neste edital, a formação desses servidores ficará sob responsabilidade do próprio Município.

9.3. Organização do Curso:

9.3.1. O Curso de Formação Profissional terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, em conformidade com a Matriz Curricular Nacional da SENASP, com adequações à realidade do Município de Teotônio Vilela (AL).

9.3.2. O conteúdo programático observará a Matriz Curricular Nacional para ações formativas da área de segurança pública e a legislação vigente aplicável.

9.3.3. O calendário detalhado, o local, o formato das aulas e os critérios de avaliação serão definidos em edital complementar específico, a ser publicado no endereço eletrônico oficial do concurso.

9.3.4. A participação no curso não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL).

9.3.5. A realização do Curso de Formação não impede o Município de promover cursos complementares após a posse.

9.4. Frequência e Avaliação:

9.4.1. Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso e de cada disciplina.

9.4.2. Atestados médicos não abonarão faltas, servindo apenas como justificativa de ausência, sendo obrigatório o cumprimento da frequência mínima exigida.

9.4.3. Não será admitido qualquer tipo de aproveitamento, compensação ou abatimento de faltas com base em participação em outros cursos, independentemente de sua natureza ou modalidade.

9.5. Condutas e Eliminação:

9.5.1. Será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso público, o candidato que:

9.5.1.1. afastar-se do curso por qualquer motivo;

9.5.1.2. não atingir a frequência mínima exigida;

9.5.1.3. deixar de comparecer a disciplinas completas ou às avaliações obrigatórias;

9.5.1.4. obtiver conceito INAPTO nas disciplinas práticas;

9.5.1.5. descumprir normas disciplinares, legais, regimentais ou editalícias;

9.5.1.6. não satisfizer outros requisitos exigidos neste edital;

9.5.1.7. adotar conduta desrespeitosa, ofensiva, discriminatória ou incompatível com a disciplina do curso, dirigida a instrutores, fiscais, membros do IGEDUC, da Comissão do Concurso, da Prefeitura ou a outros alunos, por qualquer meio de comunicação.

9.5.2. A reprovação no Curso de Formação implicará eliminação automática do candidato no concurso público.

9.6. Resultados e Recursos:

9.6.1. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Profissional serão publicados nas datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico oficial do concurso.

9.6.2. Será assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.1. Classificação Final:

10.1.1. Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados nem declarados faltosos em qualquer etapa do certame.

10.1.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita com base na pontuação obtida na Prova Objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

10.1.3. Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência (PCD), devidamente comprovado no ato da inscrição, constarão:

10.1.3.1. em lista específica de PCD; e

10.1.3.2. também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

10.2. Divulgação dos Resultados:

10.2.1. Os resultados preliminar e definitivo do concurso e de suas etapas serão divulgados no endereço eletrônico oficial do certame, acessível em:

10.2.2. As listas classificatórias apresentarão:

10.2.2.1. candidatos classificados;

10.2.2.2. candidatos eliminados;

10.2.2.3. candidatos faltosos;

10.2.2.4. pontuação obtida;

10.2.2.5. critérios de desempate aplicados.

10.2.3. Os motivos de inaptidão nas etapas de Avaliação Psicológica e Investigação Social, bem como as respostas aos recursos, serão disponibilizados de forma individual e privativa na Área do Candidato.

10.2.4. A homologação do resultado definitivo do concurso será realizada pelo Município de Teotônio Vilela (AL), mediante publicação na imprensa oficial.

10.3. Critérios de Desempate:

10.3.1. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender, sucessivamente, aos critérios de desempate estabelecidos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de Legislação em Segurança Pública da prova objetiva.
3º	LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de Legislação Extravagante da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL), sendo permitida a presença dos candidatos.

10.3.2. Persistindo empate após a aplicação do critério etário, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

10.3.3. O candidato que não apresentar a certidão de nascimento terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

10.3.4. Os candidatos que declararam o exercício da função de jurado serão convocados para apresentar documentação comprobatória, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10.3.5. Para comprovação da função de jurado, serão aceitos documentos oficiais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Regionais Federais, em original ou cópia autenticada.

10.4. Eliminação:

10.4.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

10.4.1.1. obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na Prova Objetiva;

10.4.1.2. não for aprovado ou considerado apto em qualquer etapa do certame;

10.4.1.3. não comparecer a qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;

10.4.1.4. prestar informação falsa ou não comprovada, por dolo ou culpa, em qualquer fase do concurso;

10.4.1.5. agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou conduta incompatível com a ética ou a legalidade;

10.4.1.6. não apresentar documento oficial de identificação original ou boletim de ocorrência, quando exigido;

10.4.1.7. dificultar, por qualquer meio, sua identificação;

10.4.1.8. ausentar-se de qualquer etapa, independentemente do motivo.

10.4.2. A eliminação poderá ocorrer a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive após eventual nomeação.

10.5. Recursos Administrativos:

10.5.1. Caberá recurso contra:

10.5.2. I. gabaritos preliminares;

10.5.3. II. resultados preliminares de quaisquer etapas do concurso.

10.5.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

10.5.5. Não serão aceitos recursos:

10.5.6. I. fora do prazo;

10.5.7. II. apresentados por meio diverso do previsto neste edital;

10.5.8. III. interpostos contra avaliação ou pontuação de outro candidato.

10.5.9. O recurso deverá ser claro, objetivo e devidamente fundamentado, sendo vedada qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

10.5.10. Serão indeferidos, de forma preliminar, os recursos:

10.5.10.1. com linguagem desrespeitosa ou ameaçadora;

10.5.10.2. intempestivos;

10.5.10.3. sem fundamentação adequada;

10.5.10.4. cujo conteúdo não corresponda ao objeto recorrido.

10.5.11. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

10.5.12. Não caberá pedido de revisão de recurso nem recurso contra resultados definitivos.

10.5.13. As decisões dos recursos serão disponibilizadas individualmente na Área do Candidato.

10.5.14. Os recursos serão analisados e decididos pelo Instituto IGEDUC, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso emitir parecer nos casos omissos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

11.1. Nomeação e Convocação:

11.1.1. O provimento das vagas previstas neste edital e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso é de competência exclusiva do Município de Teotônio Vilela (AL), observada a ordem de classificação, a reserva de vagas, a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

11.1.2. A convocação para nomeação será publicada na imprensa oficial e no site oficial do Município, podendo também ser realizada convocação pessoal ao candidato, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

11.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação, nomeação e posse.

11.2. Posse:

11.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

11.2.2. O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará desistência tácita, com a consequente perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

11.2.3. A posse está condicionada:

11.2.3.1. à comprovação de todos os requisitos legais e editalícios;

11.2.3.2. à aprovação em inspeção de saúde física e mental, realizada em data, local e horário definidos pelo Município.

11.2.4. O candidato considerado INAPTO na inspeção de saúde terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

11.3. Requisitos para Investidura no Cargo:

11.3.1. São requisitos para a posse, a serem comprovados no momento da nomeação, conforme **LEI MUNICIPAL Nº 445/2009:**

- 11.3.1.1. Aprovação neste concurso público;
- 11.3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.3.1.3. Ter o título de eleitor;
- 11.3.1.4. Estar no gozo de seus direitos políticos;
- 11.3.1.5. Ter o ensino médio completo;
- 11.3.1.6. Estar quite com as obrigações militares;
- 11.3.1.7. Possuir boa conduta civil atestada na forma da Lei;
- 11.3.1.8. Gozar de boa saúde e ter condições físicas adequadas para o desempenho das funções, comprovadas em exame médico periódico;
- 11.3.1.9. Ter, no mínimo, 18 anos completos no momento da posse.

11.3.2. A não comprovação de qualquer requisito ou a apresentação de documentação falsa implicará eliminação do concurso, com anulação dos atos praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4. Documentação para Posse:

11.4.1. No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documentos originais, legíveis e atualizados, dentre eles:

- 11.4.1.1. documento oficial de identificação;
- 11.4.1.2. CPF;
- 11.4.1.3. comprovante de residência;
- 11.4.1.4. comprovante de quitação eleitoral;
- 11.4.1.5. documentação comprobatória dos requisitos do cargo;
- 11.4.1.6. declaração de acumulação ou não de cargo público.

11.4.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias não autenticadas.

11.4.3. O Município poderá exigir documentos adicionais, conforme necessidade administrativa.

11.5. Candidatos com Deficiência (PCD):

11.5.1. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo tipo, grau da deficiência, CID e causa provável.

11.5.2. O candidato PCD será submetido à perícia médica oficial, a fim de confirmar a condição declarada e a compatibilidade da deficiência com o cargo.

11.5.3. Após a posse, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar licenças, faltas, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.

11.6. Exercício do Cargo:

11.6.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, podendo haver alteração de lotação, respeitados o cargo e a jornada legal.

11.7. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

11.7.1. O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

11.7.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

- 11.7.2.1. assiduidade;
- 11.7.2.2. disciplina;
- 11.7.2.3. iniciativa;
- 11.7.2.4. produtividade;
- 11.7.2.5. responsabilidade e ética profissional.

11.7.3. O Município poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho, por meio de portaria.

11.7.4. O servidor que não for aprovado no estágio probatório será:

- 11.7.4.1. exonerado, se não estável; ou
- 11.7.4.2. reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, se estável.

11.7.5. Compete exclusivamente ao Município definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Atualizações do Edital:

12.1.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas a versão única e consolidada, com identificação clara das alterações, e publicadas no site oficial do concurso.

12.1.2. O candidato poderá solicitar informações adicionais ou cópia de versões anteriores do edital pelo e-mail institucional do Igeduc.

12.1.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao certame, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas, comunicados ou atualizações divulgadas.

12.2. Taxa de Inscrição:

12.2.1. A taxa de inscrição não será devolvida, exceto nos casos de cancelamento, anulação ou suspensão do concurso por ato da Administração Pública, órgão de controle ou decisão judicial, sem culpa do candidato.

12.2.2. Na hipótese de devolução:

12.2.2.1. o pedido deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos da publicação do ato;

12.2.2.2. o pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias úteis após o encerramento do prazo de solicitação;

12.2.2.3. não haverá ressarcimento de despesas com transporte, alimentação, hospedagem ou outras.

12.3. Despesas e Comprovações:

12.3.1. O Município de Teotônio Vilela (AL) e o Igeduc não se responsabilizam por quaisquer despesas dos candidatos decorrentes da participação no concurso.

12.3.2. Não será emitido documento específico de comprovação de aprovação ou classificação, valendo, para esse fim, as publicações oficiais nos sites do Município e do Igeduc.

12.4. Decisões Judiciais:

12.4.1. Os candidatos que participarem de quaisquer etapas do concurso ou do curso de formação por força de decisão judicial serão identificados nas listas oficiais com a expressão “sub judice”.

12.5. Proteção de Dados e Arquivamento:

12.5.1. As informações pessoais dos candidatos não serão fornecidas a terceiros, nos termos da legislação vigente.

12.5.2. Toda a documentação do concurso será arquivada pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (AL) pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas competente, prevalecendo o que ocorrer por último.

12.6. Impugnação do Edital:

12.6.1. O edital poderá ser impugnado de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, no prazo previsto no cronograma.

12.6.2. Para fins de impugnação, o interessado deverá estar previamente inscrito no concurso.

12.6.3. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado.

12.6.4. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc, não cabendo recurso da decisão.

12.6.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas de forma individual na Área do Candidato. Havendo acolhimento, a alteração será consolidada na versão atualizada do edital.

12.7. Casos Omissos:

12.7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida o Instituto Igeduc, sempre que necessário.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito do Município de Teotônio Vilela (AL)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

1. São atribuições e requisitos do cargo:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o Curso de Formação Inicial (conforme disposições do edital) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES:

Lei Municipal nº 445/2009

Art. 3º – São atribuições da Guarda Municipal de Teotônio Vilela:

I – Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais;

II – Atender a população em eventos danosos, em auxílio às operações da Defesa Civil e autoridades competentes no município;

III – Participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município.

IV – A vigilância, preservação e defesa, diurna e noturna das vias e logradouros públicos, dos prédios Municipais e supletivamente da propriedade privada, do bem estar social, da ordem pública, sob o regime de policiamento preventivo em geral dentro dos limites da competência Municipal; preservação da fauna e da flora; serviço de salvamento nos banhos, rios e lagos públicos, feiras livres, eventos públicos, cemitérios, escolas, museus, bem como garantir os serviços de responsabilidade do Município e outros estabelecidos a critério do Prefeito.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CÓD.	DISCIPLINA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	TOTAL DE QUESTÕES
LSP	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA 1. LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm 2. LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e Sistema Nacional de Armas – Sinarm), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm 3. LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (Lei de Drogas), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm 4. LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm 5. LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (SUSP), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm	10
LEX	LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE 1. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm 2. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente , exclusivamente o Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm 3. LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997 (Lei de Tortura), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm 4. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (Lei Maria da Penha), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm 5. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (Lei do Abuso de Autoridade), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm	10
CPB	CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm	5

CÓD.	DISCIPLINA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	TOTAL DE QUESTÕES
	Da Imputabilidade Penal. Da Periclitação da Vida e da Saúde. Das Lesões Corporais. Das Medidas de Segurança. Do Crime. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos.	
DCO	DIREITO CONSTITUCIONAL Dos princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos; remédios constitucionais. Organização do Estado: organização político-administrativa; repartição de competências; União, Estados Federados e Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. Defesa do Estado e das instituições democráticas.	5
HGM	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE TEOTÔNIO VILELA – AL Serão consideradas como fontes oficiais e idôneas para fins de elaboração, análise e julgamento dos recursos interpostos contra as questões objetivas as seguintes referências: I – o arquivo em formato PDF intitulado “ Perfil Municipal 2018 – Teotônio Vilela (Estado de Alagoas) ”, disponibilizado na página oficial do concurso, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ , na categoria “Publicações Complementares”; II – as informações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acerca do Município de Teotônio Vilela/AL, especialmente aquelas constantes no endereço eletrônico https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/teotonio-vilela/panorama . As fontes acima indicadas constituirão referência exclusiva para a apreciação dos recursos relacionados às questões objetivas que versem sobre dados históricos, geográficos, socioeconômicos, demográficos ou institucionais do Município de Teotônio Vilela/AL.	5
INF	INFORMÁTICA Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows (em português). Conceito de internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office em português (Word, Excel e PowerPoint).	5
LPT	LÍNGUA PORTUGUESA Acentuação gráfica. Colocação pronominal. Compreensão e interpretação de textos. Concordância nominal e verbal. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Mecanismos de coesão textual. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Sintaxe da oração e do período. Tipologias e gêneros textuais. Variação linguística.	5
RLC	RACIOCÍNIO LÓGICO Compreensão de estruturas lógicas: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, faláncias. Diagramas lógicos. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos e conclusões. Princípios da contagem, técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos, combinações e probabilidade.	5
-	TOTAL DE QUESTÕES	50

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ , https://www.teotoniovilela.al.gov.br e nos murais do Município de Teotônio Vilela (AL)	20/01/2026
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	20/01/2026 até 22/01/2026
Respostas aos pedidos de impugnação do edital , disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	30/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO , de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ (Área do Candidato)	20/01/2026 até 01/03/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	21/01/2026 até 23/01/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	06/02/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	07/02/2026 até 09/02/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	16/02/2026
Último dia para impressão do boleto bancário e geração do código PIX, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ e do pagamento da taxa de inscrição	04/03/2026
Publicação da listagem preliminar de inscritos e da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	09/03/2026
Período de recurso em face da listagem preliminar de inscritos e da concorrência por cargo , por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	10/03/2026 até 12/03/2026
Publicação da listagem definitiva de inscritos , da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ e do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) disponível para acesso individual e privativo na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	13/03/2026

FASE 1 - PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	15/03/2026
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	15/03/2026 (após o término da prova)
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	16/03/2026 até 18/03/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	26/03/2026
Resultado preliminar das provas objetivas , acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	26/03/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	27/03/2026 até 29/03/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	01/04/2026

CONTABILIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Período de apresentação da documentação comprobatória de experiência profissional, exclusivamente por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato	20/01/2026 até 15/03/2026
Resultado preliminar da contabilização de experiência profissional, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	26/03/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da contabilização de experiência profissional, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	27/03/2026 até 29/03/2026
Resultado definitivo da contabilização de experiência profissional, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	01/04/2026

FASE 2 – AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES

Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social

Lista preliminar de convocação para as avaliações complementares (teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	02/04/2026
Período de recurso em face da lista preliminar de convocação para as avaliações complementares (teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social), por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	03/04/2026 até 05/04/2026
Lista definitiva de convocação para as avaliações complementares (teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	08/04/2026

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	26/04/2026
Resultado preliminar do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	12/05/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de recurso em face do resultado preliminar do teste de aptidão física, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	13/05/2026 até 15/05/2026
Resultado definitivo do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	29/05/2026

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	03/05/2026
Resultado preliminar da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	19/05/2026
Período de solicitação de entrevista devolutiva da avaliação psicológica, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	20/05/2026 até 21/05/2026
Período de realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc, disponível para consulta na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	25/05/2026 até 26/05/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação psicológica, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	28/05/2026 até 30/05/2026
Resultado definitivo da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ (exceto candidatos inaptos) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar juntamente com o resultado dos candidatos inaptos disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	09/06/2026

ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE

Período de envio dos exames médicos por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	12/05/2026 até 14/05/2026
Resultado preliminar da Análise de Exames de Saúde disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	28/05/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da Análise de Exames de Saúde, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	29/05/2026 até 31/05/2026
Resultado definitivo da Análise de Exames de Saúde e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	09/06/2026

INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Período de apresentação da documentação exigida em edital por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	12/05/2026 até 14/05/2026
Resultado preliminar da Investigação Social disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	28/05/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de recurso em face do resultado preliminar da Investigação Social, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	29/05/2026 até 31/05/2026
Resultado definitivo da Investigação Social e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	09/06/2026

FASE 3 - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Publicação da Lista de Convocação para o Curso de formação Profissional do cargo de Guarda Civil Municipal em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	15/05/2026
Período de matrícula no Curso de Formação Profissional do cargo de Guarda Civil Municipal por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	20/05/2026
Período de realização do Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal	25/05/2026 até 25/07/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado preliminar do concurso público, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	30/07/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	31/07/2026 até 02/08/2026
Resultado definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/ e https://www.teotoniovilela.al.gov.br , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/141/	06/08/2026